



PROJETO DE LEI Nº 15, DE 29 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece a Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 38.850,94 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$ 38.580,94

02 63 04 ENSINO FUNDAMENTAL

147 12.361.0007.0112.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

18.580,94

F.R.: 0 01 00

148 12.361.0007.0112.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO

20.000,00

F.R.: 0 05 00

Artigo 2º. - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Anulação:

02 61 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

53 04.122.0014.0042.0000 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

-38.580,94

F.R. Grupo: 00100

Anulação (-)

-R\$ 38.580,94

Artigo 3º. - Ficam incluídas e alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2018-2021, LDO-2019 e LOA-2019, atualizando os anexos necessários para este fim.



Fernão, aos 30 de maio de 2019.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº163/2019.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Dirijo-me à honrosa presença de Vossa Excelência, bem como Nobres Pares, a fim de encaminhar-lhes o Projeto de Lei nº015, do dia 29 do corrente, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2019, e dá outras providências, postulando que o mesmo seja votado em caráter de **urgência especial**, conforme previsão contida na Resolução vigente.

Em suma, saliento que o presente tem o condão de garantir financeiramente a conclusão da reforma e ampliação da EMEF. Maria do Carmo da Silva Julião, a qual tem passado por uma grande transformação.

No tocante as justificativas que permeiam o procedimento, anexamos o Ofício nº025/2019, lavrado pelo Engenheiro Civil Leonardo Ruoso Vendramini, que com nitidez esclarece todos os pontos que geraram a necessidade de implementação de aditivo.

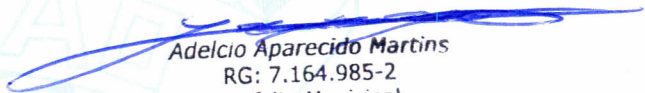
Por fim, destaco que ao acatarem esta propositura, Vossas Excelências estarão dando aval para a conclusão dessa importante obra.

Respeitosamente,

A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador **LUIS ALFREDO LEARDINI**.

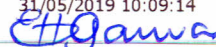
Presidente da Câmara Municipal de Fernão - SP.


Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0088-2019
Projeto de Lei do Executivo 0015-2019
31/05/2019 10:09:14


Edna Huss Garcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Artigo 4o.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 29 de maio de 2019.

Adelcío Aparecido Martins
Prefeito Municipal

